

Edital Nº011 /2024

PROJETO DE EXTENSÃO

E RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROGRAMA MOMENTO SAÚDE: FOLKCOMUNICAÇÃO,  
INCLUSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE.

Nº 28 – 3ª Edição

Ano 2024

**Diretor Acadêmico**

Carlos Santos da Figueira

**Diretor Administrativo Financeiro**

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

**Coordenação Acadêmica**

Gilliatt Hannois Falbo

**Coordenadora da Extensão e Responsabilidade Social**

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo

**Coordenações Adjuntas da Extensão e Responsabilidade Social**

Jessiklécia Josinalva de Siqueira

Suelén Alves da Silva

**Secretária Acadêmica**

Aline Albuquerque da Silva.

**Coordenador(a) do Projeto**

Pedro Paulo Procópio de Oliveira Santos

**Equipe Colaboradora**

Rosélia Mendes Vasconcelos – Pedagoga

**FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS**  
**EDITAL Nº011 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO**  
**PROJETO DE EXTENSÃO MOMENTO SAÚDE.**

**Nº28 – 3ª ed. Ano 2024**

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO MOMENTO: Folkcomunicação, Inclusão e Prestação de Serviços em Saúde**. Para concorrer a uma das vagas os estudantes devem estar regularmente matriculados na Faculdade Pernambucana de Saúde no semestre [2024.1] e atender as demais normas deste Edital. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição do concurso, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

## **1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO**

O Projeto de Extensão Acadêmica tem como objetivo ser um processo educativo, cultural e científico que, articulado ao ensino de forma indissociável, possibilita aos alunos a aplicação de conhecimentos, podendo integrar a teoria e prática.

Ainda, de forma específica, o intuito do **PROJETO DE EXTENSÃO** é veicular um programa em diversas plataformas online e offline, com o intuito de promover, por meio da folkcomunicação e da Língua Brasileira de Sinais (Libras), temas abrangentes relacionados à saúde de forma inclusiva. Com isso iremos Identificar as principais endemias que vitimam a população de baixa renda local de diferentes faixas etárias e sexos; Compreender a folkcomunicação, além da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e os possíveis efeitos da sua utilização na prestação de serviços de saúde à população de baixa renda local; Capacitar futuros profissionais das diferentes áreas da saúde quanto a abordagens comunicacionais horizontalizadas; Levar orientação de saúde presencialmente à comunidade do “Entra Apulso” por meio de palestras e

atividades culturais com enfoque folkcomunicação e tradução em libras e assim Disseminar positivamente a imagem da FPS e dos seus estudantes na web, por meio da exibição do Programa Momento Saúde na Youtube.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Vigência do Edital: **2024.1** até a conclusão do processo seletivo.
- b. Poderão participar do presente processo seletivo os estudantes que estiverem devidamente matriculados no semestre de **2024.1** e estiverem cumprindo o que foi descrito no item 3 deste edital.
- c. O projeto terá vigência de **2024.1** a **2025.1**, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e/ou necessidade da instituição.
- d. Os selecionados terão que cumprir carga horária de **120** horas dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de **2024.1 a 2025.1**, conforme plano de trabalho do projeto.
- e. Qualquer deslocamento ou necessidade de comparecimento *in loco* para a participação no **processo seletivo** deste edital e/ou participação no projeto, será de responsabilidade do candidato.
- f. Os participantes aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso do Discente**, que seguirá anexo ao presente edital. O documento deve ser assinado no primeiro encontro após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital ou conforme acordado com o coordenador do projeto.
- g. Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS **não** poderão participar deste processo seletivo.
- h. Poderá haver possíveis alterações pela FPS, de modo que o candidato deverá acompanhar o site da FPS durante a vigência deste edital, uma vez que toda e qualquer alteração será publicada neste meio de comunicação, que, neste ato, considera-se totalmente válido.

### 3. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- a. Poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital estudantes de Graduação da FPS.
- b. Serão disponibilizadas o total de **35 vagas** para estudantes de Graduação de todos os cursos.
- c. Os estudantes da graduação devem estar cursando a partir do segundo período no ato da inscrição desse processo seletivo.
- d. No caso de **não** haver inscritos em um determinado curso, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência, seguindo os critérios de classificação descritos neste edital, independentemente do curso dos candidatos concorrentes.
- e. No caso de **não** serem completadas as vagas de determinado curso, na última etapa de seleção, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para o candidato classificado do mesmo curso que obteve maior pontuação geral nas etapas classificatórias.
- f. A FPS se resguarda no direito de ampliar o número de vagas conforme necessidade e conveniência da instituição em tempo oportuno.
- g. Distribuição das vagas:

Curso	Vagas
Educação Física	3
Enfermagem	6
Farmácia	3
Fisioterapia	3
Medicina	9
Nutrição	3
Psicologia	5
Odontologia	3
<b>Total</b>	<b>35</b>

## 4. CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

### 4.1. Das Condições para as inscrições:

- a. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS no endereço: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).
- b. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário *on-line* (com todas as informações completas, nome do candidato, curso, período entre outras informações que sejam necessárias para o devido cadastro), ainda, caso seja solicitado, anexar documentação requerida.
- c. O candidato deverá estar devidamente matriculado a partir do segundo período da graduação no semestre vigente deste edital.
- d. Candidatos transferidos de outras IES poderão se candidatar somente no caso de terem concluído o semestre anterior com aprovação e estarem devidamente matriculados no semestre atual.
- e. Os candidatos em trancamento ou suspensão nos semestres anterior e atual não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste edital.
- f. Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
- g. Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado.
- h. A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do horário estabelecido no **Anexo I**, ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos, não poderão ser de responsabilidade da FPS.
- i. Compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição *on line*, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.

- j. A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.

**Parágrafo primeiro:** Compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição *online*, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.

**Parágrafo segundo:** A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- a. O processo seletivo compreenderá **2 (etapas)** sendo a primeira eliminatória, a segunda eliminatória e classificatória e a terceira classificatória.
- b. O candidato que não passar em uma das etapas, estará automaticamente desclassificado.
- c. Em hipótese alguma será permitido ao candidato solicitar alteração ou troca de data e horário para participação do processo seletivo.
- d. Não serão aceitos atestados e nenhum tipo de justificativa do candidato para compensar a falta no processo seletivo.
- e. A partir da primeira etapa será publicado o dia e horário que o candidato aprovado deverá comparecer para participar da etapa seguinte, podendo ser manhã, tarde ou noite.
- f. O candidato que não comparecer no dia e horário conforme publicação em cada etapa, estará automaticamente desclassificado.
- g. No caso de remanejamento por qualquer natureza, os candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória adotando nos critérios dispostos na Alínea “d” e “e” do item 3 “Disposições das Vagas”.
- h. As datas e horários de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.

- i. Qualquer contestação em cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizada mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado a Coordenação de extensão através da plataforma Ágora no primeiro dia útil após a data do resultado da etapa
- j. As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao Ágora e direcionadas ao setor de extensão.

## 5.1 PRIMEIRA ETAPA

Para aprovação na primeira etapa o candidato, estudante de graduação da FPS, deve atender aos seguintes critérios:

- a. Ter realizado **Teste de Progresso** no semestre anterior (2023.2).
- b. Os estudantes de **medicina** devem estar cursando entre o **segundo** ao **oitavo** período da graduação no ato da inscrição deste processo seletivo.
- c. Os estudantes dos **demais cursos**, devem estar cursando **a partir do segundo período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- d. Atender as regras do presente Edital.

**Parágrafo primeiro:** o candidato que não atender aos critérios desta etapa estará automaticamente desclassificado.

**Parágrafo segundo:** a lista dos candidatos aprovados com data, local e horário para participação na próxima etapa será publicada no site da FPS, [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

## 5.2 SEGUNDA ETAPA

**A presente etapa tem caráter eliminatório e classificatório.**

**Regras de participação desta etapa:**

- a. Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- b. A análise e pontuação das redações será feita pelo(s) docentes envolvidos no processo.
- c. Haverá tolerância de 10min para entrar na sala. **O candidato que ultrapassar esse prazo estará desclassificado.** A referência de horário será pelo horário em Brasília/DF.



### 5.2.1 Quanto a atividade desta etapa (Redação):

a. Nesta etapa o candidato irá elaborar uma redação presencialmente na FPS de forma individual e sem consulta, sob supervisão dos docentes e discentes coordenadores do projeto.

I. Tempo da avaliação: 60min para elaborar e entregar a redação;

II. Tema da redação: **“A Comunicação como elemento de humanização e inclusão na saúde”**.

### 5.2.2 Quanto à escrita, a redação deverá ter as seguintes características:

a. Escrito à mão em letra cursiva ou fôrma. O candidato será automaticamente desclassificado em caso de letra ilegível.

b. Quantitativo de no mínimo 20 linhas e máximo de 30 linhas.

c. Utilizar caneta azul ou preta. (não será permitido lápis)

➤ Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07 (sete).

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
<b>Conhecimento tema</b>	Compreensão e o domínio sobre o assunto abordado	De 0 a 2 pontos	2,0
<b>Estruturação do texto, coerência e coesão textual</b>	Ideia clara e estruturada	De 0 a 1 ponto	2,0
	Conexão lógica entre as frases	De 0 a 0,5 pontos	
	Parágrafos com fluidez da escrita	De 0 a 0,5 pontos	

<b>Domínio da norma culta</b>	Uso correto da língua portuguesa, incluindo gramática, ortografia, pontuação e concordância verbal e nominal	De 0 a 2 pontos	2,0
<b>Originalidade e criatividade</b>	Apresentação de ideias originais e criativas	De 0 a 1 ponto	2,0
	Demonstração de um olhar diferenciado sobre o tema proposto	De 0 a 1 ponto	
<b>Cumprimento do seguinte formato do texto</b>	Texto entre de 20 e máximo de 30 linhas.	SIM: 1 ponto NÃO: não pontua	2,0
	Caneta azul ou preta	SIM: 1 ponto NÃO: não pontua	
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

**Parágrafo primeiro:** haverá prazo de tolerância máxima de **10 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma.

**Parágrafo segundo:** as datas de realização desta etapa poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.

**Referências para o conteúdo a ser elaborado:**

1. ARANTES, A. C. Q. **A morte é um dia que vale a pena viver:** e um excelente motivo para se buscar um novo olhar. Rio de Janeiro: Sextante, 2019;
2. CHERPAK, G. **Guia de Comunicação de Más Notícias.** Rio de Janeiro: Atheneu, 2019.

**Parágrafo terceiro:** a lista dos candidatos aprovados nessa etapa final será publicada no site da FPS: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

**6.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que atender os critérios, na seguinte ordem:**

- 1º) Estar matriculado em período mais próximo do fim da graduação.
- 2º) Ter idade mais avançada.

**Parágrafo único:** a lista dos candidatos aprovados na segunda e última etapa será publicada no site da FPS: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br). E estarão aprovados para participarem do Projeto.

## 7. QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

- a. O estudante deve participar da capacitação, atividades, encontros, reuniões e ações promovidas pelo projeto;
- b. O projeto poderá promover eventos, ações além dos previstos no plano de trabalho, com duas datas e horários alternados, os quais o estudante deverá participar, podendo ser pela manhã, tarde ou noite, conforme disponibilidade da maioria dos participantes, dos coordenadores discentes e docentes e da demanda.
- c. Os encontros deverão ocorrer presencialmente, sendo certo que o candidato deverá participar das atividades assiduamente, principalmente as atividades presenciais.
- d. Poderão ocorrer encontros remotos, de acordo com a necessidade do projeto, desde que não sejam para desenvolvimento de atividades técnicas, apenas organizacionais.
- e. As reuniões gerais do projeto acontecerão presencialmente.
- f. As atividades poderão sofrer alteração conforme a necessidade do projeto.
- g. Os estudantes/candidatos deverão participar de eventos e ações destinadas à comunidade em horários disponibilizados pelas instituições participantes (que podem ser escolas, empresas, entre outras), com atividades presenciais.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Plano de Trabalho do Projeto será apresentado aos candidatos aprovados no final do processo seletivo conforme data prevista no cronograma anexo.
- b) Os participantes serão avaliados durante toda a sua execução no projeto, onde analisaremos os seguintes critérios: comprometimento, assiduidade, pontualidade, criatividade e interação harmônica com o grupo.
- c) O estudante que não comparecer ao primeiro encontro com os aprovados, conforme previsto em cronograma, estará automaticamente desclassificado.
- d) O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, produção de conteúdo educativo, palestras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.
- e) Caso ocorra, em qualquer tempo, **cancelamento** da matrícula por motivos de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto, tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover e caso o candidato tenha interesse.
- f) Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g) É exigência que ao final do projeto os estudantes apresentem a produção de 01 trabalho acadêmico, a critério do Coordenador do Projeto, podendo ser no formato de Relato de experiência, Apresentação de trabalho em evento científico, Relatório, Portfólio, Resumo expandido, Capítulo de livro ou Artigo científico.
- h) Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão, deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde sob orientação do Coordenador do projeto e aprovação da Coordenação de Extensão.
- i) Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da ÁGORA ([Ágora · Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](http://Ágora · Entregando Soluções (fps.edu.br))), com até 05 (cinco) dias úteis, antes da data de início das inscrições.
- j) Todas as atividades do projeto deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.

**Parágrafo único** - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

## 9. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

O Estudante deverá ter a participação efetiva nas diversas atividades propostas pelo projeto acompanhados, obrigatoriamente, de ao menos um tutor.

**São atribuições de todos estudantes participantes nas atividades de Extensão:**

- a. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da Coordenação.
- b. Participar efetivamente no Evento Acadêmico promovido pela Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social, no ano letivo vigente.
- c. Seguir a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto;
- d. Participar quando designado das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- e. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;
- f. Tratar com respeito, delicadeza e atenção os colegas estudantes, coordenador ou coordenadora do grupo de estudos, monitores e convidados;
- g. Desenvolver as leituras propostas junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação, bem como, a constante contribuição nos debates propostos;
- h. Apresentar uma produção científica ao término do Projeto;
- i. Documentar frequências, ações e conteúdo programático em formulário de registro seguindo os modelos disponibilizados pela Coordenação da Extensão e Responsabilidade Social, entregando-os ao setor devidamente assinados por todas as partes.

## 10. QUANTO A CERTIFICAÇÃO

- a. Os certificados serão emitidos em até 55 (cinquenta e cinco) dias úteis após entrega de toda documentação do Projeto à coordenação de Extensão.
- b. Para a certificação dos participantes, o tutor coordenador deverá entregar toda documentação assinada, a exemplo das atas de frequência, avaliações dos discentes sobre o projeto, parecer de certificado e trabalho de conclusão do Projeto à coordenação da Extensão.
- c. A secretaria acadêmica irá comunicar por e-mail quando o certificado estiver disponível.
- d. Para receber certificação é necessário o mínimo de 75% de presença em cada módulo de atividades: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, produção de conteúdo, palestras, reuniões, produção científica, entre outras, conforme demanda e orientação do Coordenador do projeto.
- e. O candidato que não concluir o Projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas não terá direito a certificado, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
- f. O estudante que não entregar a produção científica final não terá direito ao certificado.

**Parágrafo primeiro** – os casos omissos relativos às certificações, serão analisados pelo Coordenador do projeto e Coordenação de extensão.

**Candidato: fique atento ao edital e possíveis alterações que serão publicadas no site da FPS durante o processo seletivo.**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrições	15 e 16/02/2024	até 23h59	Site da FPS
Resultado da primeira etapa	A partir de 22/02/2024	A partir das 14h	Site da FPS
Realização da Segunda Etapa	29/02/2024	14h às 16h	Campus FPS
Resultado Final	08/03/2024	A partir das 14h	Site da FPS
Encontro com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso.	A definir	A definir	Campus FPS

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES**

<b>DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Total de horas</b>	<b>Quantidade de Encontros</b>	<b>Duração por encontro (h)</b>
Encontro de orientação e apresentação do plano de atividade	10h	<b>10</b>   Ocorrerá na primeira segunda-feira do mês no laboratório de comunicação – 1 às 17h sob a liderança do coordenador do projeto e/ou de um docente vinculado ao projeto.	1h
Gravação do Programa e/ou da publicidade ambos alusivos a temas relacionados à saúde	20h	<b>10</b>   Ocorrerá no último sábado do mês no laboratório de comunicação – 1 das 09h às 11h sob a liderança do coordenador do projeto e/ou de um docente vinculado ao projeto.	2h
Visita à comunidade do Entra Apulso para rodas de conversa	20h	<b>10</b>   Ocorrerá no último sábado do mês no laboratório de comunicação – 1 das 09h às 11h sob a liderança do coordenador do	2h



e/ou palestras		projeto e/ou de um docente vinculado ao projeto.	
Redação de diário de bordo mensal individual acerca da participação no projeto	30h	<b>10</b>   A entrega ocorrerá na primeira segunda-feira do mês durante a reunião de orientações do projeto.	Não se aplica
Resenha crítica das obras constantes na bibliografia do projeto de extensão	30h	A entrega deve ocorrer até o último dia útil do 10º mês de execução do projeto.	Não se aplica
Relato de experiência individual acerca da participação no projeto	10h	A entrega deve ocorrer até o 5º dia útil do último mês de execução do projeto.	Não se aplica
<b>Total</b>	<b>120h</b>		

Pedro Paulo Procópio de Oliveira Santos  
**Coordenador do Projeto de Extensão**

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo  
**Coordenadora de Extensão e Responsabilidade Social**